

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 227

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1970

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 19.090 — Promover, de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

a) da Classe C, nível 12, à Classe D, nível 14, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

A partir de 30-9-1966

Por antiguidade:

1) Henrique Dias Guimarães, matrícula 2.745, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Martins;
b) da Classe B, nível 10, à Classe C, nível 12, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

A partir de 30-9-66

Por merecimento:

1) Júlio Cesar Ferreira da Silva, mat. 7.081, em vaga originária do falecimento de Altamiro de Almeida;
2) Adrião Antônio dos Santos, matrícula 7.010, em vaga originária do falecimento de Hélio da Mota e Silva;

Por antiguidade:

1) Nestor Alves Gaio Filho, matrícula 7.091, em vaga originária da aposentadoria de Jorge de Almeida;

Por merecimento:

1) Francisco Souza da Silva, matrícula 7.070, em vaga originária da promoção de Henrique Dias Guimarães;
c) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuária POL-503:

A partir de 30-9-66

Por merecimento:

1) Vicente Severiano da Silva, matrícula 9.306, em vaga originária da promoção de Júlio Cesar Ferreira da Silva;

Por antiguidade:

1) Walter da Silva Cunha, matrícula 8.262, em vaga originária da promoção de Adrião Antônio dos Santos.

Por merecimento:

1) Sillas Barbosa, mat. 8.299, em vaga originária da promoção de Nestor Alves Gaio Filho;
2) Dummer Gabra, mat. 8.091, em vaga originária da promoção de Francisco Souza da Silva. — *Stavros Sava*, Superintendente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 19.091 — No Quadro Suplementar desta Autarquia:

I — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

a) da Classe C, nível 12, à Classe D, nível 14, da Série de Classes de Guarda Portuário POL-503:

A partir de 31-12-66

Por merecimento:

1) João Carlos Batista Ferreira, mat. 3.736, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Oziel de Alencar;

2) Antônio Garcia Filho, matrícula 3.733, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Vicente Soares Viegas;

Por antiguidade:

1) Walter Machado de Souza, matrícula 3.751, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Irineu Ferreira da Silva;

Por merecimento:

1) Otávio Marques, mat. 3.570, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Luiz Gouveia da Silva;

2) José Gomes do Nascimento, matrícula nº 3.740, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Alcio Pegado Goulart;

Por antiguidade:

1) Jacyr Leão de Almeida, matrícula 3.556, em vaga originária da nomeação para outro cargo de José dos Santos;

Por merecimento:

1) Acyr Guimarães Lima Bacury, mat. 3.741, em vaga originária da nomeação para outro cargo de Hélio Augusto;

2) Luiz Anselmo Sampaio, matrícula 3.763, em vaga originária da nomeação para outro cargo de José Rodrigues Pimenta;

b) da Classe B, nível 10, à Classe C, nível 12, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503:

Por merecimento:

1) Wilson Pereira Guimarães, matrícula 6.952, em vaga originária da aposentadoria de Luiz Laurentino de Vasconcelos;

2) Miguel Gomes de Freitas, matrícula 7.087, em vaga originária da aposentadoria de Osny Paulo de Jesus.

Por antiguidade:

1) Paulo Sobreiro do Amaral, matrícula 6.975, em vaga originária da promoção de João Carlos Batista Ferreira;

Por merecimento:

1) Milton Dantas de Oliveira, matrícula 7.333, em vaga originária da promoção de Antônio Garcia Filho;

2) Raul Cardoso, mat. 6.844, em vaga originária da promoção de Walter Machado de Souza;

Por antiguidade:

1) Manoel Nazareth Corrêa, matrícula 6.938, em vaga originária da promoção de Otávio Marques;

Por merecimento:

1) Wanderval Braz da Silva, matrícula 7.429, em vaga originária da promoção de Josué Gomes do Nascimento;

2) Altamiro Dias Neves, matrícula 3.749, em vaga originária da promoção de Jacyr Leão de Almeida;

Por antiguidade:

1) Pedro Manfredo Filho, matrícula 7.133, em vaga originária da promoção de Acyr Guimarães Lima Bacury;

Por merecimento:

1) Everaldo Souza de Jesus, matrícula 7.429, em vaga originária da promoção de Luiz Anselmo Sampaio;

c) da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, da Série de Classes de Guarda Portuário — POL-503:

Por antiguidade:

1) Antonio Rosa Sobrinho, matrícula 8.083, em vaga originária da promoção de Wilson Pereira Guimarães;

Por merecimento:

1) Ranulfo da Nova Chagas, matrícula 9.182, em vaga originária da promoção de Miguel Gomes de Freitas;

2) Moacyr Gonçalves de Albuquerque, mat. 8.956, em vaga originária da promoção de Paulo Sobreiro do Amaral;

Por antiguidade:

1) Alfredo da Costa Abraão, matrícula 8.224, em vaga originária da promoção de Milton Dantas de Oliveira;

II — De acordo com o artigo 1º, da Lei nº 916, de 14 de novembro de 1949:

Por merecimento:

1) O ex-combatente Basílio Ferreira, mat. 8.796, em vaga originária da promoção de Raul Cardoso;

2) O ex-combatente José Ramos de Oliveira, mat. 8.852, em vaga originária da promoção de Manoel Nazareth Corrêa;

III — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Por antiguidade:

1) Ivany Vieira de Almeida, matrícula 8.205, em vaga originária da promoção de Wanderval Braz da Silva;

IV — De acordo com o artigo 1º da Lei nº 916, de 14 de novembro de 1949:

Por merecimento:

1) O ex-combatente Antonio Ribeiro Peixoto, mat. 8.930, em vaga originária da promoção de Altamiro Dias Neves;

V — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Por merecimento:

1) Geraldo Celestino Dantas, matrícula 8.212, em vaga originária da promoção de Pedro Manfredo Filho;

Por antiguidade:

1) Gilberto da Silva Sena, matrícula 8.037, em vaga originária da promoção de Everaldo Souza de Jesus;

VI — De acordo com o artigo 1º da Lei nº 916, de 14 de novembro de 1949:

Por merecimento:

1) O ex-combatente Alcivio Luiz dos Santos, mat. 9.437, em vaga originária da aposentadoria de Lincoln de Paula e Silva;

VII — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

Por merecimento:

1) Eduardo Moreno, mat. 9.424, em vaga originária da aposentadoria de Alvaro Pinto Ferreira;

Por antiguidade:

1) João Bonifácio de Oliveira, matrícula 8.193, em vaga originária da aposentadoria de Odilon Teixeira Lopes;

Por merecimento:

1) Vitor Emanuel de Macedo, matrícula 7.716, em vaga originária da aposentadoria de Jackson Viana Paes Barreto;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados, diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus prazos, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Nº 19.092 — Nomear por acesso de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964:

Ocupantes da Classe de Guarda Portuário — POL-503-14-D, para a de Inspetor de Guardas Portuários POL-504-16, do Quadro Suplementar desta Autarquia.

A partir de 31 de março de 1967

1) Francisco Marques Filho, matrícula nº 3.560, em vaga originária da aposentadoria de Alquimides Pinheiro do Nascimento;

2) Ricardino Corrêa, matrícula nº 1.703, em vaga originária da aposentadoria de Alquimides Pinheiro do Nascimento;

2) Ricardino Corrêa, matrícula número 1.703, em vaga originária da aposentadoria de Luiz Augusto Bessa.

Nº 19.093 — Nomear por acesso de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964:

Ocupantes da Classe de Guarda Portuário — POL-503-14-D, para a de Inspetor de Guardas Portuários Guardas Portuários POL-504-16, do Quadro Suplementar desta Autarquia:

A partir de 30 de setembro de 1967

1) Pedro de Santana, matrícula nº 1.145, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Landeira Fernandes;

2) Fernando de Almeida Rodrigues, matrícula nº 1.312, em vaga originária da aposentadoria de João Bóto.

Nº 19.094 — Nomear por acesso de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo

Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964:

Ocupantes da Classe de Guarda Portuário — POL-503-14-D, para a de Inspetor de Guardas Portuários POL-504-16, do Quadro Suplementar desta Autarquia:

A partir de 31 de março de 1968

1) Antonio de Souza Costa, matrícula nº 1.705, em vaga originária da aposentadoria de Luiz Gouveia da Silva;

A partir de 30 de setembro de 1968

1) Antonio Bispo de Andrade, matrícula nº 1.752, em vaga originária da aposentadoria de Leocádio Correia da Silva.

Nº 19.095 — Nomear por acesso de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964:

Ocupantes da Classe de Pintor ... A-105, nível 10.C, para Mestre A-1801-13-A, do Quadro Suplementar desta Autarquia:

A partir de 30 de setembro de 1970

1) Jovelino de Almeida, matrícula nº 8.921, em vaga originária da promoção de Jofre Gaute;

2) Moacyr Rosa, matrícula número 6.329, em vaga originária da promoção de Lins Antunes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

1º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 16 DE 14 DE OUTUBRO DE 1970

O Chefe em exercício do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve: Autorizar a transformação, em Postos Telegráficos (PT), das Estações Capitania, Derribadinha e Ana Matos, situadas, respectivamente, nos

km 20,434, 311,370 e 485,000 da Linha tronco da Estrada de Ferro Vitória a Minas. — *Heio Lobo.*

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 2 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Chefe da Seção de Fiscalização do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Designar o Motorista nível 10.B, João Francisco dos Santos, para, a partir de 16 do corrente mês, substituir eventualmente a Secretária da Seção de Fiscalização do 5º DF, durante o período de licença para tratamento de saúde, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 1970. — *Mário de Souza Nascimento.*

Retificação

Na Portaria nº 448-DG, de 10 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 1970, página 3.199, Seção I — Parte II:

Onde se lê: — "... Chefe do Setor de Contabilidade da Divisão Financeira ..."

Leia-se: — "... Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira. — *Ney de Almeida Gama.*

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno,

Nº 292 — Resolve nomear o Agregado ao Quadro de Pessoal, Símbolo

4-C, Hamilton Martins Pinto, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo 8-C, do Departamento Financeiro e de Controle, desta Superintendência, tendo em vista a exoneração do Estatístico nível 21-B, José Antonio Rodrigues Neves. — *Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.*

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos números 65.238, de 20 de março de 1969 e 66.597, de 20 de maio de 1970,

Nº 293 — Resolve designar o Senhor Décio Mauro Rodrigues da Cunha para exercer as funções de Assessor, desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). — *Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.*

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" Nº 655

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, resolve:

Nº 3.782 — Transferências de propriedade

Comunicar que a chata "Icatú", pertencente a José Raimundo Pergrino, passou à propriedade de Mario Vicente dos Santos por escritura lavrada a 25 de agosto de 1970. (Processo nº S-70-22293)

Nº 3.783 — Transferência de propriedade

Comunicar que as embarcações Rio Jari, Coronel José Julio, Janary Nunes, Jarilândia, Aquiqui, Rio Arriolos, Cisne, Sagres, Dudu e Correio de Cajari, pertencentes à firma Jari

Indústria e Comércio S. A. (ex-Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda.), passaram à propriedade da Navegação Sion Ltda., por escritura lavrada a 17 de setembro de 1970. (Processo nº B-70-23.750).

Nº 3.784 — Transferência de propriedade

1. Comunicar que o navio "Virgínia", da Empresa de Navegação Aliança S. A., passou à propriedade de Antônio Gomes da Silva Navegação Ltda., conforme escritura lavrada a 1 de outubro de 1970. (Processo nº A-70-22414).

2. Comunicar que o navio "Navem Piratini", da Navegação Mercantil S. A., passou à propriedade da Companhia Paulista de Comércio Marítimo, por escritura lavrada a 19 de outubro de 1970. (Proc. N-70-20318).

Nº 3.785 — Transferência de propriedade

Comunicar que o navio-tanque "Geiania", pertencente à Frota Nacional de Petróleo — Fronape (Petrobrás — Petróleo Brasileiro S. A.), foi vendido à firma estrangeira Plymouth Navigation Co. Inc. of Hamilton Bermuda, conforme escritura lavrada a 11 de novembro de 1970. (Processo nº F-70-24440).

Nº 3.786 — Baixa de Registro de embarcação

1. Comunicar a baixa no registro dos navios "Cidade de Belém" e "Cidade de Manaus", pertencentes à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por terem sido vendidos para o estrangeiro. (Processos C-70-17235 — C-70-18286 e Ofício nº 1.251-70 do T.M.).

2. Comunicar a baixa do registro do navio "Siderúrgica III", pertencente à Frota de Petróleo do Sul — Petrosul, face ao seu precário estado de conservação. (Ofício número 1.082-70 do T.M.).

Nº 3.787 — Retirada de navio de cabotagem

Comunicar que o navio "Ruy Wanderley", de propriedade de Jader Wanderley Barros e Silva, foi transferido da navegação de cabotagem para a portuária, como embarcação auxiliar no transporte de sal (Processos E-70-21291 e Ofício nº 811-70 do T.M.).

Nº 3.788 — Mudança de Nome e transferência propriedade navio

Comunicar que o navio "Rio Paqueta", que passou a se chamar "Marilú", pertencente à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, passou à propriedade da Cargemar — Cargueiros Marítimos Brasileiros Ltda., por escritura lavrada a 19 de junho de 1970 (Processo nº C-70-18841).

Nº 3.789 — Mudança Nome Embarcação

Comunicar que o iate "Sumaré", de propriedade de José Francisco Braga Lobato, passou a se chamar "Itacolmy", de acordo com autorização da D.P.C. (Processo nº S-70-24632).

Nº 3.790 — Transporte de óleo vegetal a granel, em cabotagem, na direção Sul-Norte

1. Liberar o frete para o transporte de óleo vegetal a granel, em cabotagem, na direção Sul-Norte.

2. Determinar a cobrança da Taxa de Renovação da Marinha Mercante (TRMM) pelo frete efetivamente acertado.

3. Aplicar o disposto no item 2 também ao eventual caso de liberação

para transporte por navios estrangeiros.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13 de novembro de 1970 — Processo nº A-70-18.252).

Nº 3.791 — Tabela de Preços para o Serviço de Travessia no Porto 4, ligando os Municípios de Formosa D'Oeste-Mariluz (PR).

A fim de disciplinar os serviços de travessias executados no Porto 4, ligando os Municípios de Formosa D'Oeste e Mariluz (PR), homologar, na forma do disposto na Resolução 3.307 do Boletim 541, a nova tabela de preços abaixo:

Travessia Formosa D'Oeste/Mariluz

	Cr\$
Caminhão Alfa carregado ..	8,00
Caminhão Alfa vazio	6,00
Caminhão F-600 carregado ..	5,00
Caminhão F-600 vazio	4,00
Caminhão F-350 carregado ..	4,00
Caminhão F-350 vazio	3,50
Automóvel	3,00
Jeep	3,00
Onibus	3,50
Carroça com 4 rodas	2,00
Carroça com 2 rodas	1,50
Lambreta	1,50
Bicicleta	1,00
Cavaleiro	1,00
Animal em tropa por cabeça	0,50
Pedestre	0,20

Observação: A presente tabela terá um aumento de 50%, para travessia à noite.

Nos preços constantes desta tabela estão incluídos os 8%, da taxa de Previdência Social.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13 de novembro de 1970 — Processo nº S-70-22.682).

Nº 3.792 — Tabela de Preços para o Serviço de Travessia no Porto de Marmelândia, ligando os Municípios de Realeza/Capitão Leônidas Marques (PR)

A fim de disciplinar os serviços de travessias executados no Porto de Marmelândia, ligando os Municípios de Realeza e Capitão Leônidas Marques (PR), homologar, na forma do disposto na Resolução 3.307 do Boletim 541, a tabela de preços abaixo:

Travessia Realeza/Capitão Leônidas Marques

	Cr\$
Jamanta carregada	13,00
Jamanta vazia	9,00
Caminhão carregado	11,00
Caminhão vazio	8,00
Caminhão Alfa carregado ..	11,00
Caminhão Alfa vazio	8,00
Caminhão Scania carregado ..	11,00
Caminhão Scania vazio ..	8,00
Caminhão Mercedão carregado ..	11,00
Caminhão Mercedão vazio ..	8,00
Caminhão F-600 carregado ..	10,00
Caminhão F-600 vazio	8,00
Mercedinha Carreta-carregada ..	10,00
Mercedinha carreta-vazia ..	9,00
Caminhonete F-350 carregada ..	7,00
Caminhonete F-350 vazia ..	6,00
Automóveis	5,00
Jeeps	5,00

Caminhonetes	5,00
Onibus	8,00
Carroças	3,00
Lambretas	2,00
Bicicletas	2,00
Cavaleiros	1,00
Animais em tropas por cabeça	0,50

Observação: Todos estes preços serão acrescidos de 50%, nos serviços executados à noite, ou quando o rio estiver fora de leito.

Nos preços acima estão incluídos os 8%, da taxa da Previdência Social.

Revogar a tabela anterior, constante do anexo à Resolução 3.414 do Boletim 562.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13-11-70 — Processo número S-70-22.104).

Nº 3.793 — Tabela de Preços para o Serviço de Travessia no Porto Moisés Lupion, ligando os Municípios de Capanema e Medianeira (PR).

A fim de disciplinar o serviço de travessia entre Capanema/Medianeira (PR), homologar, na forma do disposto na Resolução 3.307 do Boletim 541 desta Superintendência, a tabela de Preços abaixo:

Travessia Capanema/Medianeira

	Cr\$
Jamanta carregada	13,00
Jamanta vazia	9,00
Caminhão carregada	11,00
Caminhão vazio	8,00
Caminhão carregado	11,00
Caminhão Alfa vazio	8,00
Caminhão Scania carregado ..	11,00
Caminhão Scania vazio	8,00
Caminhão Mercedão carregado ..	11,00
Caminhão Mercedão vazio ..	8,00
Caminhão F-600 carregado ..	10,00
Caminhão F-600 vazio	8,00
Mercedinha carreta carregada ..	10,00
Mercedinha carreta vazia ..	9,00
Caminhonete F-350 carregada ..	7,00
Caminhonete F-350 vazia ..	6,00
Automóveis	5,00
Jeeps	5,00
Caminhonetes	5,00
Onibus	8,00
Carroças	3,00
Lambretas	2,00
Bicicletas	2,00
Cavaleiros	1,00
Animais em tropas por cabeça	0,50

Observação:

Todos os preços serão acrescidos de 50 %, nos serviços executados à noite, ou quando o rio estiver fora de leito.

Nos preços constantes desta tabela estão incluídos os 8%, da taxa de Previdência Social.

Revogar a Resolução 3.536 do Boletim nº 599.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13 de novembro de 1970 — Processo nº S-70-22.103).

Nº 3.794 — Tabela de Preços para os Serviços de Rebocadores e Aluguéis de lanchas, no Porto de Porto Alegre

Considerando o aumento do custo operacional, estabelecer, para os serviços de rebocadores e aluguéis de lanchas no porto de Porto Alegre, as tabelas abaixo, revogando a Resolução número 3.345 do Boletim 548.

COLEÇÃO DAS LEIS

1970

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 1.149

PREÇO Cr\$ 5,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.148

PREÇO Cr\$ 25,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do M.I.N.

Tabela de Preços para os serviços de Lanchas no porto de Porto Alegre

1 — Amarração de navios no Cais do Porto, entre os Armazéns A. 7 ao C. 5.	16,25
2 — Amarração de navios no Cais dos Navegadores, entre o Armazém C. 6. ao Cais do Moinho Riograndense	21,10
2 — Condução do Pessoal da Agência, Alfândega, Tripulantes, Prático e Estiva, entre o Cais e Navios ao lago, por viagem redonda	21,00
Condução do pessoal da Agência, Alfândega, Tripulantes, Prático e Estiva, entre o Cais e Navios fundeados na volta do Gasômetro, por viagem redonda	30,40
3 — Serviço Hora, Lancha por hora, atender a outros serviços não enumerados acima, horário normal	14,12

EXTRAORDINARIOS

Dias úteis de 00:00 às 7:30 hs 50% de 11:30 às 13:00 hs 25% de 17:00 às 24:00 hs 25%
Sábados de 00:00 às 7:30 hs 50% de 12:00 às 24:00 hs 25%.
Domingos e feriados de 00:00 às 24:00 hs 75%.
Horário normal de 7:30 às 13:00 hs de 13:00 às 17:00 hs.
Os preços de serviços não enumerados na presente tabela serão objeto de reajuste prévio entre as partes interessadas.
Serão adicionados 8% (oito por cento) ao montante de qualquer serviço correspondente à quota de previdência.

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES NO POSTO DE PORTO ALEGRE

NATUREZA DO SERVIÇO	de 200 a 399 HP	de 400 a 599 HP	mais de 600 HP
1) Atracação ou desatracação de navios			
Cada movimento			
No Cais do Porto — por hora ou fração	114,49	137,74	162,80
2) Reboque de navios — (Navios de Máquinas Paradas) no Cais do Porto e entrada ou saída dos Estaleiros			
Primeira hora ou fração	220,04	275,50	332,75
Por hora suplementar ou fração	109,12	137,74	166,36
3) Navios Petroleiros para Gravatay, Morretes e Ilha Ipiranga.			
Serviços de acompanhar o navio e auxiliar a manobra de atracação ou desatracação nos terminais, por hora ou fração	80,49	105,53	130,59
4) Horas de espera.			
Por hora ou fração	44,72	44,72	44,72

Extraordinários:

Dias úteis — de 00:00 às 7:30 horas 50% — de 17:00 às 24:00 horas 25%.
Sábados — de 00:00 às 7:30 horas 50% de 12:00 às 24:00 horas 25%.
Domingos e feriados — de 00:00 às 24:00 horas 75%.
Horário normal — de 7:30 às 13:00 horas de 13:00 às 17:00 horas.
Os preços não previstos na presente tabela serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas.
Serão adicionados 8% (oito por cento) ao montante de qualquer serviço correspondente à quota de Previdência.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13 de novembro de 1970 — Processo nº P-68.2.500).

Nº 3.795 — Frete para papel de Imprensa em Bobinas

Considerar o volume de 1.500 m³ para tonelada de papel de imprensa em bobinas, para fins de aplicação

de frete, na cabotagem marítima. (FRECAV).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13-11-70 — Processo nº I-70-12.645).

Nº 3.796 — Autorização de Funcionamento de Empresa de Navegação Interior

Conceder à Empresa de Navegação Rio Pericumán Limitada, sediada em Pinheiros, Estado do Maranhão, autorização para funcionar como empresa de navegação interior (Fluvial e Lacustre), com o capital social de Cr\$ 25.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13 de novembro de 1970 — Processo nº S-68.9.103).

Nº 3.797 — Autorização para continuar a funcionar como Empresa de Navegação de Cabotagem Marítima

Conceder à Santos Mecânica S. A. Navegação, sediada em Santos no Estado de São Paulo, autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem marítima, com as alterações estatutárias que apresentou e o capital social elevado de Cr\$ 1.770.600,00 para Cr\$ 2.037.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13 de novembro de 1970 — Processo nº S-68-11.096).

Nº 3.798 — Autorização de funcionamento de Empresa de Navegação de cabotagem Marítima — Retificação

Retificar o nome da empresa a que se refere a Resolução nº 3.704 constante do Boletim nº 640 da SUNAMAM, publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho de 1970, para o seguinte: "Marina — Marítima Nacional limitada."

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 13-11-70 — Processo nº N-66.17.627).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1970. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB Nº 835, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Dispensar Ivanildo Rodrigues Figueiredo, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 483, de 15 de abril de 1963, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1968.

PORTARIA SUNAB 837, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, alíneas a e i, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, resolve:

Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Goiás, José Carlos Tavares Filho, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação do 10º andar, constituído de nove (9) salas, do Edifício Minasbank, situado na Avenida Goiás nº 54, em Goiânia, em que figurará como Locatária a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), e como Locador o Doutor Carlos Borges, nos termos do Contrato constante do Processo SUNAB número 17.603-70. — *Glauco Carvalho*.

PORTARIA SUNAB Nº 838, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, alíneas "a" e "i" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13-12-62, resolve:

Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Pernambuco, Manoel João Homem de Mello, Cel. R/1, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação do imóvel nº 404, situado na Rua José de Alencar, Recife, em que figurará como Locatária a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), e como Locador a Sra. Ida Costa Bezerra de Mello, representada por seu bastante procurador Othon L. Bezerra de Mello, Comércio, Importação S.A., nos termos do Contrato

constante do Processo SUNAB número 17.532-70. — *Glauco Carvalho*.

Processo SUNAB nº 4.201-70. Firma: Moinho Selmi-Dei S.A. — Indústria e Comércio.

Município: Santo André. Estado: São Paulo.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 328.272 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 2.599-50, de propriedade da empresa Moinho Selmi-Dei S.A. — Indústria e Comércio, localizado no Município de Santo André — Estado de São Paulo e do consequente cancelamento do registro nº 24-53, cuja capacidade de moagem foi incorporada à homologada para o registro nº 2.599-50, conforme despacho do dia 20-11-70 do Senhor Diretor do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB nº 12.806-68. Firma: Moinho do Nordeste Ltda.

Município: Encantado. Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro nº 6.827-53, localizado no Município de Encantado — Estado do Rio Grande do Sul, de Vva. Carmelina Alberto & Filho para Moinho do Nordeste Ltda., por força de contrato de compra e venda lavrado em 23-8-68, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro número 2.027-50, localizado no Município de Antonio Prado, no mesmo Estado, de propriedade de Moinho do Nordeste Ltda.

— Despacho do dia 18-11-70 do Senhor Diretor do Departamento de Trigo.

— De acordo. Ao Sr. Superintendente, através da Secretaria-Executiva.

— Despacho do dia 20-11-70 do Senhor Superintendente da SUNAB.

"De acordo".

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA INCRA Nº 277-70, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no *Diário Oficial*, de 10 de julho de 1970, resolve:

Exonerar, a pedido, Roberto Cano de Arruda do cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe do Centro Estadual de Cadastro e Tributação de São Paulo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 119, de 9-2-70. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 46

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 4º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, e no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967,

Considerando que compete ao Instituto Nacional do Cinema formular as bases para o desenvolvimento técnico, cultural e artístico, do cinema brasileiro;

Considerando que a instituição de prêmios às melhores produções cinematográficas, assim classificadas em Festivais de Cinema patrocinados pelo Instituto Nacional do Cinema, é uma forma de estímulo à indústria do cinema;

Considerando que o Festival do Cinema Brasileiro de Brasília, instituído pela Fundação Cultural da Secretaria de Educação da Prefeitura da Capital Federal atinge o seu sexto certame, e é uma manifestação que conta com o patrocínio do Instituto Nacional do Cinema, resolve:

Art. 1º Criar o prêmio "Carmen Santos", a ser concedido, anualmente, às melhores produções de filmes brasileiros de longa e curta metragem que assim venham a ser classificados pelo Júri do Festival do Cinema Brasileiro de Brasília.

Art. 2º O prêmio será concedido em dinheiro, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o filme de longa metragem, e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o de curta metragem, e será acompanhado dos troféus "Carmen Santos".

Art. 3º Entende-se como a melhor produção de filmes de longa metragem:

a) argumento, diálogos e roteiro que apresentem qualidades apresentáveis;

b) figurinos e cenários que reflitam objetivamente as proposições do argumento filmado;

c) montagem apurada;

d) sonorização tecnicamente perfeita;

e) fotografia dando à imagem não apenas um cunho simplesmente decorativo, mas de elemento construído, de acordo com a história filmada;

f) trilha sonora ou partitura musical expressiva e fiel ao tema focalizado.

Art. 4º Compreende-se como filme de curta metragem de melhor produção aquele que preencher os requisitos enumerados nos itens anteriores, naquilo que lhe couber.

Art. 5º O prêmio "Carmen Santos" será conferido a partir de 1970, pelo Júri do Festival do Cinema Brasileiro de Brasília, aos filmes apresentados no referido Festival, tendo sempre entre seus membros um representante do Instituto Nacional do Cinema, e será entregue na sessão de encerramento.

Art. 6º O Júri é soberano para conferir ou não os dois prêmios ou apenas um deles, no caso de os filmes não atingirem aquela qualificação.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas, no presente exercício, pelos recursos alocados no Elemento Orçamentário 4.2.6.0 — 2 — Projeto nº 1.10-70, do Orçamento do Instituto Nacional do Cinema, e, no futuro, correrão à conta do elemento orçamentário próprio.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1970. — Ricardo Cravo Albin, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 47

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, tendo em vista o artigo 19 do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, e o disposto no artigo 29 do Regulamento da Autarquia;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 31.309-70

PARECER

A Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais, Venúcia Cardoso Neiva, é indicada e proposta para exercer as funções de Auxiliar de Ensino deste Instituto, junto à cadeira de Antropologia, devendo ter a seu cargo tarefas de ensino da disciplina Antropologia Cultural. Pretende exercer, cumulativamente, as funções de Assessora Técnica para Assuntos Sócio-Econômicos de representação do Estado do Maranhão, sediado no Estado da Guanabara.

Há perfeita correlação de matérias entre o ensino de Antropologia Cultural, que abrange largo campo da atividade social de populações primitivas e primárias que viveram e vivem nos tempos modernos e atuais, em coexistência a civilizações plenamente históricas, e as funções de Assessora Técnica para Assuntos Sócio-Econômicos, eis que só o sociólogo, cujo conhecimento se fundamenta em sólida base antropológica, pode realmente preencher aquelas funções. Quanto à exigência da compatibilidade de horários, basta a comparação dos mesmos para se concluir pela obediência ao mandamento constitucional. Com efeito a Licenciada, ora proposta deverá exercer suas funções de Auxiliar de Ensino nos horários seguintes:

2as feiras das 7 às 11 horas;
4as feiras, das 7 às 11 horas;
6as feiras, das 7 às 11 horas.

Outrossim, desempenha as funções de Assessora Técnica para Assuntos Sócio-Econômicos, diariamente, das 13,00 às 18,30 horas. Opinamos, portanto, pela legitimidade de acumulação pleiteada.

Rio de Janeiro 5 de novembro de 1970. — Eremildo Luiz Vianna — Celso Lemos. — Creusa Capalbo.

Faculdade de Medicina

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO
PROCESSO Nº 5052-70

Interessado: Dr. Augusto de Ulhôa Reis

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte do Dr. Augusto de Ulhôa Reis, dos cargos de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da U.F.R.J., e o de médico, nível 22, da Delegacia Regional do Trabalho da Guanabara, com exercício na ... S.S.H.T. (S.H.T.).

2. Trata-se de vinculação concernente a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo art. 37 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada Clínica Médica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico, nível 22, já que executa exames clínicos e laboratoriais, atendendo assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que às 12 horas semanais prescrita para o pessoal docente (artigo 1º do Decreto-lei nº 1086-70 são cumpridas no período da manhã de 2ª e 6as-feiras, de 8 às 10 horas (incluindo os sábados), e as obrigações de Médico, nível 22, no horário de 12 às 18 horas.

5. Dessa forma, somos porque se considere legítima a acumulação em que incide Dr. Augusto Ulhôa Reis, na forma apresentada no processo. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1970. — Luiz Feijó — C. Cruz Lima — J. P. Lopes Pontes

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 982, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Professora Doris Ferraz Aragon, para exercer a função Coordenadora do Curso de Matemática, tendo em vista a nomeação do Professor Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa para o cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 985, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o art. 482, alínea "1" da Consolidação das Leis Trabalhistas, resolve:

Considerar dispensado, a partir de 1º de agosto de 1969 Carlos Silberman, das atribuições de Auxiliar de Ensino, da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário que vinha exercendo na Escola de Engenharia, em virtude de vir faltando do serviço por mais de trinta dias sem qualquer justificativa.

PORTARIA Nº 986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar Joel Machado Costa, Enfermeiro, da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário desta Universidade, nos termos do art. 482 alínea "e", da Lei número 5.452, de 1º de maio de 1942, face às constantes faltas ocorridas ao serviço.

PORTARIA Nº 990, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de estabelecer sistemas e normas administrativas uniformes à toda a Universidade;

Considerando a medida salutar da valorização do mérito, único critério válido para seleção e promoção de pessoal;

Considerando que se impõe, nesse particular, um reajustamento funcional do pessoal administrativo, reido pela Consolidação das Leis do Trabalho desta Universidade, resolve:

Designar Ana Maria Rezende da Silva, Assessora Técnica da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral, para preparar projeto de trabalho que estabeleça critérios para a implantação de um novo sistema administrativo condizente com os objetivos a serem atingidos pela Administração, principalmente, no que diz respeito à valorização do pessoal.

PORTARIA Nº 991, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Maria Rita de Jesus Campos, Auxiliar Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, durante o afastamento de seu titular, Maria Rezende da Silva.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 135, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer da Comissão de Acesso dos Servidores desta Escola, instituída pela Portaria nº 130, de 3 de outubro de 1969, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto nº 54.488 de 1964, que regulamentou o capítulo VIII, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nomear por Acesso no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina:

I — No cargo de Pintor — Código A-105-8.A.

A partir de 31 de março de 1970.

1 — Geraldo da Conceição, Ajudante de Pintor, em vaga decorrente da promoção de Jorge Pereira.

2 — José Reis de Lira, Ajudante de Pintor, em vaga decorrente da promoção de Adilino do Carmo Rodrigues. — Horácio Kneese de Mello.

PORTARIA Nº 993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta do Processo n.º 9.426-69,

Considerando a nova estrutura inserida na Divisão do Pessoal, resolve: Designar Maria da Graça Lopes Boaretto, auxiliar de Administração, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer, transitória e temporariamente o encargo de Responsável pela Seção de Seleção e Treinamento da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral desta Universidade, atribuindo-lhe o salário mensal de Cr\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros), ficando a critério da Administração fazê-la retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente, hipótese em que voltará aos salários e vantagens da função exercida.

PORTARIA Nº 994 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 751, de 17 de dezembro de 1969, publicada no Boletim de Pessoal n.º 51 -- Suplemento de 18 de dezembro de 1969, referente a designação de José Pinto Pizarro para o encargo de Responsável pela Seção de Direitos, Deveres e Vantagens da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral desta Universidade.

PORTARIA Nº 995 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea h), do art. 31 do Estatuto desta Universidade, resolve:

Designar Yolanda Bechara de Almeida, Tesoureiro — 1ª Categoria, do Q.U.P. desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção de Pesquisa Científica, da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Administração Escolar desta Universidade.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 996 — Dispensar a pedido, a partir da presente data, Paulo Pontes de Mendonça, Auxiliar de Almoxiado, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, das atribuições de Chefe do Setor de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

N.º 998 — Tornar sem efeito, nos termos do art. 14 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria n.º 818, de 31 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1970, referente a nomeação de Abdon Hissa para exercer o cargo de Professor Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal — UFF, junto ao Departamento de Medicina Interna, em virtude de sua desistência.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31, alínea g, do Estatuto aprovado pelo Parecer n.º 696, de 5 de setembro de 1969, e o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista a

homologação do Concurso Público, pela Decisão n.º 207-70 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve:

N.º 1.000 — Nomear, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Resolução número 8-69, do Conselho de Ensino e Pesquisa, Marcio José de Araújo Torres, para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Departamento de Medicina Interna.

N.º 1.002 — Nomear, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Resolução número 8-69, do Conselho de Ensino e Pesquisa, Geraldo Martins Ramalho, para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Departamento de Cirurgia.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 1.004 — Tornar sem efeito, nos termos do artigo 14 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria número 816, de 31 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1970, referente a nomeação de Armando Sampaio Candal Fonseca para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal-UFF, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, em virtude de sua desistência.

N.º 1.005 — Tornar sem efeito, nos termos do artigo 14 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria n.º 817, de 31 de agosto de 1970, pa-

blicada no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1970, referente a nomeação de Carlos Antônio Barbosa Montenegro para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal — UFF, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, em virtude de sua desistência.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31, alínea g do Estatuto aprovado pelo Parecer n.º 696, de 5 de setembro de 1969, e o 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista a homologação do Concurso Público, pela Decisão n.º 212-70 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve:

N.º 1.008 — Nomear, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Resolução número 8-69, do Conselho de Ensino e Pesquisa, Carlos Manoel Seigneur Santos, para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia.

N.º 1.009 — Nomear, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Resolução n.º 8-69 do Conselho de Ensino e Pesquisa, Jacob Arkader, para exercer o cargo de Professor Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia.

PORTARIA Nº 1.013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribui-

ções legais e de acordo com o artigo 31, alínea h), do Estatuto desta Universidade, resolve:

Designar Olema Tavares de mendonça, Chefe da Seção de Coordenação Educacional, símbolo 5.F, para responder pela Divisão de Planejamento e Coordenação Educacional, do Departamento de Administração Escolar desta Universidade.

PORTARIA Nº 1.014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta do Processo n.º 9.426-69,

Considerando a nova estrutura inserida na Divisão do Pessoal, resolve:

Designar Luiz Gonzaga Ribeiro, Assistente Técnico de Administração, da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, para exercer transitória e temporariamente o encargo de Responsável pela Seção Administrativa da Divisão do Pessoal desta Universidade, atribuindo-lhe o salário mensal de Cr\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros), ficando a critério da Administração fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo quando julgar conveniente, hipótese em que voltará a receber os salários e vantagens da função exercida.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 1.015 — Designar, a partir de 1.º de dezembro de 1970, Lauricy Ferreira Leite, para exercer as funções de Ajudante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, organizada de acordo com o Decreto n.º 66.597, de 20 de maio de 1970.

N.º 1.016 — Dispensar, a partir de 1.º de dezembro de 1970, José Carlos Batista das funções de Ajudante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, organizada de acordo com o Decreto n.º 66.597, de 20 de maio de 1970.

N.º 1.017 — Dispensar, a partir de 1.º de dezembro de 1970, Eduardo Viana das funções de Ajudante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, organizada de acordo com o Decreto n.º 66.597, de 20 de maio de 1970.

N.º 1.018 — Designar, a partir de 1.º de dezembro de 1970, Darci Camilo Dias, para exercer as funções de Ajudante da Tabela de Representação de Gabinete, organizada de acordo com o Decreto n.º 66.597, de 20 de maio de 1970. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**PORTARIA Nº 119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente o que lhe confere o art. 7º do Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, combinado com o art. 26, item IX do Estatuto da Universidade resolve:

Designar a servidora Wany Reis Marchetti, Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Secretário de Setor, da Sub-Reitoria — Setor de Saúde, criada pelo Decreto n.º 62.883, de 21 de junho de 1968, que aprovou o plano de Reestruturação desta Universidade — Gilson Salmão

EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS

ESTÍMULOS FISCAIS

Divulgação n.º 1.098

PREÇO: CR\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 251, de 1970

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 737, de 19-11-70 — Exonera Irahny Carneiro de Faria, nº 100.695, do cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, símbolo 2-C.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.112, de 18-11-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Judith Cavalcanti Paixão, nº 601.425, Oficiala de Administração, nível 16; nº 1.113, de 18-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Inês Araújo Cunha, nº 505.821, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; nº 1.114, de 18-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Luiz Corrêa da Silva, nº 423.088, Servente, nível 5; nº 1.115, de 18-11-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Daniel Silveira, nº 100.018, Contador, nível 21.

DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DO EXTINTO SAPS

Nº 16, de 17-11-70 — Promove na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: — a) a contar de 30-9-63 — por merecimento: Galdino Manoel da Silva; por antiguidade: Manoel Rivaldo da Silva; b) a contar de 31-3-64, por merecimento: Nelson Carias; — c) a contar de 30-6-1965 — por merecimento: Raul Pereira Leal e Milard Lobo Pechanha; por antiguidade: Arnaldo Cardoso; — d) a contar de 31-12-66 — por merecimento: José Trindade dos Santos; por antiguidade: Antônio Batista da Silva; — e) a contar de 31-3-67, por merecimento: Adalberto Cardoso dos Santos; — f) a contar de 30-6-67, por merecimento: Luiz Fernandes de Mello; — g) a contar de 30-9-67, por antiguidade: José Ferreira Bispo; — h) a contar de 31-12-67, por merecimento: Elzic França Dias.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.750, de 10-11-70 — Exonera, a pedido, a contar de 1-11-70, Margarida Vasconcellos Santiago, nº 304.472, Enfermeira, nível 22; nº 1.752, de 10-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo de Almeida, nº 702.500, Motorista, nível 8; Waldemar de Almeida, nº 610.877, Servente, nível 6; nº 1.758, de 11-11-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Fernando Corrêa de Sá e Benevides, nº 400.116, Técnico de Administração, nível 22; nº 1.759, de 12-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Sônia Maria de Abreu Ventura, nº 424.902, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; nº 1.760, de 12-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria da Conceição Gomes Muniz Freire, nº 407.003, Escrivã, nível 10; nº 1.761, de 12-11-70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 7-8-70, a Euclides de Assunção, nº 413.924, Instalador, nível 12; nº 1.762, de 12-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Sônia Miriam Gondim, nº 212.246, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; número 1.763, de 12-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Djalma Souza, nº 414.000, Carpinteiro, nível 9; nº 1.764, de 12-11-70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 30-8-70, a Gaudêncio Costa da Silva, nº 413.817, Pedreiro, nível 10; nº 1.765, de 12-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nilza da Silva Benevenuto, nº 502.786, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13; nº 1.766, de 12-11-70 — Exonera a pedido, a contar de 1-9-70, Admerval Silva de Souza, nº 604.260, Escrivão, nível 8; nº 1.767, de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

12-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Edith Cesar Alan, número 105.426, Telefonista, nível 7.

Determinações de Serviço

DIRETORIA-GERAL

Nº 381, de 18-11-70 — Dispensa, a pedido, a partir desta data: — 1) Maria Cynira Tôres, nº 224.559, da função gratificada de Secretário do Diretor-Geral, símbolo 1-F; — 2) Therezinha de Jesus Rabello Pereira, número 603.631, da função gratificada de Auxiliar do Presidente, símbolo 4-F; nº 383, de 18-11-70 — Designa: — 1) Marly Cordeiro Queiroga, número 404.913, para exercer a função gratificada de Secretário do Diretor-Geral, símbolo 1-F; — 2) Maria Tereze Flores Ferrão, nº 423.772, para exercer a função gratificada de Auxiliar do Presidente, símbolo 4-F.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA

Nº 1.095, de 10-11-70 — Designa Carmen Ribeiro, nº 100.636, para exercer a função gratificada de Assessor-Técnico de Divisão Técnica (F), símbolo 3-F, no SMU.

Relação SP n.º 58, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 4.861, de 13.11.70 — Exclui da PTC-IPR nº 37, de 6.3.67, Liege Moreira Chaves nº 214.468, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, no Estado de Alagoas, amparada pelo parágrafo 2º do Artigo 177 da Constituição do Brasil; nº 4.862, de 13.11.70 — Aplica a pena de demissão ao Auxiliar de Escritório Nilson Gonçalves, número 703.957, no Estado de Minas Gerais, por inobservância ao Artigo 99 da Constituição Federal e Artigo 188 da Lei nº 1.711-52, na forma prevista no parágrafo único do Artigo 193 da citada lei estatutária e no parágrafo único do Artigo 15 do Decreto número 35.956, de 2.9.54; nº 4.866, de 16.11.70 — Aplica a pena de demissão ao Escriurário, nível 8-A — Pedro Moacir Gomes de Freitas, nº 406.714, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 99 da Constituição Federal, parágrafo único do Artigo 15 do Decreto nº 35.956, de 2.9.54 e Artigos 188 e 193, parágrafo único da Lei nº 1.711-52.

Relação SP n.º 59, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

PTC SP nº 4.845 de 6.11.70 — Torna sem efeito, na série de classes de Técnico de Contabilidade do ex-IAPC do nível 13.A para 15.B as promoções de Hamlet Perniza, nº 213.935 — Flávio Zeimermann Miguel, nº 213.603 e Edusa Cesar Menezes Araújo, número 214.242 a contar de 31.12.69. As promoções dos servidores acima, foram efetuadas pela PTC SP nº 4.658 de 31.7.70. PTCSP nº 4.846 de 6.11.70 — Torna sem efeito na série de classes de Laboratorista, do ex-IAPC, do nível 8.A para o nível 9.B, a promoção de René Manoel Orlandi, número 210.383 a contar de 30.9.69 efetuada pela PTC SP nº 4.656, de 31.7.70. — PTC SP nº 4.847 de 6.11.70 — Torna efeito, na série de classes de Técnico Auxiliar de Mecanização, do ex-IAPC do nível 9.A para o nível 11.B, a promoção de Aldeci Alves dos Santos, nº 214.356 a contar de 30.6.69, efetuada pela PTC SP nº 4.657 de 31 de julho de 1970 — PTC SP, número 4.848 de 6.11.70 — Torna sem efeito,

na série de classes de Técnico de Contabilidade, do ex-IAPC do nível 13.A para o nível 15-B, a promoção de Maria do Carmo Nascimento, número 214.352, a contar de 31.12.69, efetuada pela PTC SP nº 4.658, de 31 de julho de 1970.

Relação INPS n.º 252, de 1970

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 738, de 20.11.70 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Augusto Cesar Linhares da Fonseca, número 85.159, do cargo em comissão de Procurador-Geral, símbolo 1.C; nº 740, de 20.11.70 — Nomeia Issacar Marcos Bendrihen para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral, símbolo 1.C; nº 741, de 20.11.70 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Carlos Antônio Varella Barca, nº 504.516, do cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, símbolo 3.C; nº 743, de 30.11.70 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Jasper Linhares Bruzzi, nº 402.415, do cargo em comissão de Diretor de Departamento (I), símbolo 2-C, respondendo pela Chefia da Assessoria de Fiscalização, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização; número 745, de 20.11.70 — Nomeia Wilson Santos de Araújo, nº 214.754, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento (I), símbolo 2.C, com atribuições de Assessor-Chefe da Assessoria de Fiscalização, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.773, de 18.11.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Tufic Constantino Ibrahim Farah, número 600.162, Contador, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 367, de 10.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Lígia Chaves Rocha, nº 225.967, Oficiala de Administração, nível 12; número 368, de 10.11.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço (Lei nº 3.906-61), a Targino Silva Júnior, nº 301.249 — Auxiliar de Portaria, nível 13; nº 369, de 10.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Janet de Rezende Silva, nº 490.190 — Servente, nível 5.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 470, de 19.11.70 — Dispensa, a partir de 23.11.70 — Lauro David da Silva Soares, nº 103.349, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 10.F, designando-o para responder, a partir daquela data, pela função gratificada de Assessor, símbolo 4.F, na Contadoria-Geral.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 6.369, de 30.10.70 — Dispensa, a contar de 1.10.70 — Odorico Santos Júnior, nº 609.689, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração Geral (T), símbolo 6.F, na Agência em Nova Lima, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60; nº 6.371, de 30 de outubro de 1970 — Designa Osório Liberato, nº 609.847, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração Geral (T), símbolo 6.F, na Agência em Nova Lima, com atribuições de Chefe da Seção de Serviços Gerais.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 3.201, de 11.11.70 — Torna sem efeito na DTS-SRRJ, 3.062-70, a parte referente à dispensa de Céa Pellacani Macedo, nº 103.970, da função gratificada de Encarregado de Ambulatório, símbolo 9.F, na Agência em Nova Iguaçu, e, consequentemente, a designação de Manoel dos Santos Fagundes, nº 410.230, para exercer a referida função; nº 3.210, de 13.11.70 — Designar Ronaldo Siebert Oliva, número 413.093, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente e Registro (I), símbolo 10.F, com atribuições de Responsável pelo Grupo de Expediente, na Coordenação do Pessoal; nº 3.211, de 11.11.70 — Designa Roberto Ney Vianna, número 240.196, para exercer a função gratificada de Secretário da JJR (M), símbolo 4.F, com atribuições de Chefe de Serviço Financeiro, na Agência em Rili Bonito.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 4.869, de 10.11.70 — Designa Mário Felipetto Corrêa, nº 618.401 — para exercer a função gratificada de Assistente-Técnico do Diretor do H-PV (T), símbolo 4.F, atribuindo-lhe a responsabilidade de Chefe Administrativo do Posto Local em Três de Maio.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.831, de 13.11.70 — Dispensa Fran Teixeira Gonzaga Lima, número 304.827, da função gratificada de Assessor-Médico (I), símbolo 4-F.

Relação INPS n.º 253, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO AMAZONAS

Nº 36, de 12.11.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS, nº SP-602.28-70 — Emilia Mesquita Monteiro, nº 214.380 — Técnica de Contabilidade, nível 13.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 284, de 6.11.70 — Exonera, a pedido, a contar de 1.9.70 — Ana Célia da Silva, nº 111.025, Datilógrafa, nível 7; nº 285, de 9.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria das Dores Santos Lima, número 214.659 — Escrevente-Datilógrafa, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.748, de 6.11.70 — Retifica a Portaria RGPB, 237-68, publicada no BS/INPS 98-68, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, por incapacidade, a Eurides do Nascimento, nº 225.332, Auxiliar de Enfermagem, nível 14; nº 1.762, de 16 de novembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manoel Bernardo de La Fontenelle, número 600.542 — Estatístico, nível 21; número 1.769, de 16-11-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Regina Coutinho Moreira, nº 505.735 — Auxiliar de Enfermagem, nível 13; número 1.770, de 16.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Luíza Luíza Pereira, nº 502.496 — Atendente, nível 9.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 64, de 27.10.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS, nº SP.602.28-70 — Celina Silva Rasch, nº 307.458 — Escrivã, interina, nível 8; nº 68, de 4.11.70 — Exonera, a pedido em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS, SP.602.28-70, Mirian Bastos Mata, nº 214.504 — Auxiliar de En-

fermagem, interina, nível 13; número 69, de 5.11.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS, número SP.602.28-70, Nilton Sena, número 307.469, Motorista, interino, nível 8; nº 71, de 10.11.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS, nº SP.602.13-70 — Terezinha Gonçalves, nº 307.466 — Técnica de Contabilidade, interina, nível 13.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ

Nº 113, de 13.11.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP.602.28-70, Azdrubal Cunha Pundek, nº 308.675 — Escriturário, interino, nível 8; nº 114, de 13.11.70 — Exonera, a pedido, a contar de 7 de outubro de 1970 — Guilhermina Schinemann Soares, nº 250.129 — Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 292, de 20.11.70 — Exonera, a pedido, a contar de 1.10.70, Iremar Falcone de Melo, nº 501.886 — Médico, nível 21.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Número 6.056, de 11 de novembro de 1970 — 1) Dispensa, a pedido, a partir desta data, Hélio do Carmo, número 471.039, da função gratificada de Chefe do Ambulatório Central (M), símbolo 1.F, na RFBM, e designa Marcus Schorr, número 875.632, para exercer a referida função, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe do Dispensário de Tuberculose (B), símbolo 1.F, a partir da data da posse; — 2) Designa Jandyrá Thereza Medeiros Nagle, número 108.005, para exercer a função gratificada de Chefe do Dispensário de Tuberculose (B), símbolo 1.F, com atribuições de Adjunto do Diretor do Ambulatório Treze de Maio — número 6.064, de 12 de novembro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir desta data — Alberto Gonzales Carpinheiro, número 602.4582, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Administração Geral (T), símbolo 4-C, no Hospital de Bonsucesso, e nomeia Gaspar do Régo Monteiro, número 602.850, para exercer o referido cargo; número 6.067, de 12 de novembro de 1970 — Designa Jorge Palieriqui, número 603.908, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos e Normas Técnicas (B), símbolo 1.F, no Hospital de Bonsucesso, com atribuições de Coordenador da Unidade de Pacientes Externos; número 6.071, de 13 de novembro de 1970 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Antônio Meggiolaro, número 206.845, da função gratificada de Chefe dos Serviços Médicos (C), símbolo 1.F, na RGBM — Hospital de Ipanema, e designa Lister Roque de Lima, nº 204.272, para exercer a referida função; número 6.076, de 13 de novembro de 1970 — Designa Gilberto Lyra de Lemos, número 100.124, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Engenharia (B), símbolo 1.F, no Hospital da Lagoa; número 6.084, de 16 de novembro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir desta data, José Maria de Oliveira Neves, número 206.702, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Engenharia (I), símbolo 6.C, na RGBM — GBPE; número 6.118, de 17 de novembro de 1970 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Heitor Braga Bruce, número 101.526, da função gratificada de Assistente do Serviço de Engenharia (I), símbolo 2.F, no RGBM, com atribuições de Assessor; número 6.119, de 17 de novembro de 1970 — Designa: — 1) Neusa Vieira Lopes, número 424.103, para exercer a função gratifi-

cada de Assessor de Relações Públicas — JJR (I), símbolo 5.F, com atribuições de Chefe de Seção, no BGPP, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Encarregado da Turma de Preparação de Pagamento (M), símbolo 16.F, a partir da data da posse; — 2) Suely Santos Maia — número 309.611, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Preparo de Pagamento (M) — símbolo 16.F, no RGBM, com atribuições de Auxiliar de Gabinete; número 6.121 de 17 de novembro de 1970 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Heloisa Nery, número 504.212, da função gratificada de Encarregado da Turma de Ambulatório — Turno da Tarde (M) — símbolo 16.F, na RGBM, e designa — Leila Madureira Perez, número 800.589, para exercer a referida função; número 6.124, de 17 de novembro de 1970 — Exclui da DTS, SRGB, número 5.037 de 1970, publicada no BS/INPS, número 120 de 1970, a expressão "a pedido", referente à dispensa de Davina Bastos Miranda, número 600.604, da função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Serviço Social (T), símbolo 1.F, na RGBM-GBMH.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 405, de 9.11.70 — Designa Toshiko Yanagizawa Quintans, número 801.629, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por período mínimo de doze horas semanais, como auxiliar, em caráter permanente, de médico especialista, e esclarece o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234 de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Relação INPS n.º 254, de 1970

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 748, de 23.11.70 — Nomeia Eduardo Túlio Sarmento Barcellos nº 504.235, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, símbolo 2.C; nº 749, de 23.11.70 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Paulo de Assumpção Agra, nº 202.863, do cargo em comissão de Superintendente Regional-Adjunto, símbolo 3.C, na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DO EXTINTO SAPS

Nº 9, de 13.7.70 — Apostila — Pela presente apostila fica retificada o nome da servidora Maria Luiza Ribeiro Viganó para Maria Luiza Rebello Viganó.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ

Nº 115, de 17.11.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada nos termos da ODS, nº SP-602.28-70 — Idalina Saldanha Hansak, nº 308.261 — Servente, interina, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 325, de 11.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Léa Relvas de Oliveira, nº 303.102 — Oficiala de Administração, nível 12 — nº 329, de 16.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ilmar Maria Horta Barbosa, nº 106.060 — Atendente, nível 9.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 98, de 9.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Mar-

cílio Epifânio Pacheco, nº 702.776 — Mecânico de Motores a Combustão, nível 8.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 675, de 19.11.70 — Dis. Aníbal Bispo de Santana, nº 241.488, da função gratificada de Encarregado da Turma de Vendas, símbolo 6.F.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

Nº 760, de 20.11.70 — Designa Carlos Alberto Lopes Mayer, nº 250.098, para exercer a função gratificada de Assessor do Serviço de Orçamento-Programa, símbolo 4.F, na Assessoria de Reabilitação Profissional.

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 664, de 20.11.70 — Dispensa, a pedido, a contar de 18.11.70 — Marly Cordeiro Quiroga, nº 404.913, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 10.F, em face de sua designação para responder, a contar daquela data, pela função gratificada de Secretário do Diretor-Geral, símbolo 1.F, conforme DTS-IDG-382-70, publicada no BSL-AC 221.70.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 3.585, de 11.11.70 — Dispensa João de Jesus Moreira Calheiros, número 404.518, da função gratificada de Assessor-Técnico Médico Ambulatorial (I), símbolo 3.F, e designa João de Deus Moreira Calheiros, nº 496.991, para exercer a referida função, com atribuições de Chefe da Seção de Reembolso, na RPM; nº 3.589, de 11 de novembro de 1970 — Declara, a contar de 2.9.70, a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilização (T), símbolo 6.F, tendo em vista o falecimento de seu titular Francisco Pereira da Silva, nº 606.467, ocorrido naquela data, e designa Aracília Arasodré da Mota, número 604.923, para exercer a referida função, no Hospital Getúlio Vargas.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 1.378, de 22.10.70 — Declara vaga, a contar de 14.10.70, a função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente (C), símbolo 10.F, em virtude do falecimento de seu titular Francisco Amador Santos, nº 211.080.

Relação INPS n.º 255, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO CEARÁ

Nº 105, de 22.10.70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 24.6.70, a João Batista Campos, nº 225.853, Guarda, nível 8; nº 106, de 13.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Hamilton Esmeraldo Alves, nº 703.870 — Atendente, nível 21; nº 107, de 17.11.70 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 1967 — Francisco Flávio Leitão de Carvalho, nº 411.065 — Escriturário, nível 8, nº 103, de 17 de novembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 2.7.68 — Maria Celeste Pontes Thomaz, nº 615.619 — Auxiliar de Serviços Médicos, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 65, de 30.10.70 — Exonera a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70 — Hilton Gobette, nº 214.509 — Bombeiro, interino, nível 8; nº 67, de 30.10.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS, nº SP-602.28-70 — Vera Marli Gaudio Ceolin, nº 308.650 — Atendente, interina, nível 8; nº 70, de 5.11.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos

INELEGIBILIDADES

ATO COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29-4-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.147

PREÇO: Cr\$ 1,50

A Vendas

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIM

Termos da ODS. nº SP-602.28-70 — José Alano de Souza, nº 308.652 — Guarda, interino, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO MARANHÃO

Nº 60, de 17.11.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Juarez Matos de Arêa Leão, nº 225.341 — Auxiliar de Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 99, de 17.11.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada nos termos da ODS. nº SP-602.28-70 — Neli Poeta de Melo, nº 214.328 — Escriturária, interina, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 1.341, de 20.11.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Arnaldo Philomeno Dellivereri, número 105.107 — Médico, nível 22; número 1.342, de 20.11.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Dagoberto Ramos de Almeida, número 600.685, Médico, nível 22.

Determinações de Serviço

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 427, de 16.11.70 — Designa Marcos Imbelloni, nº 617.392, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40 % (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 6.446, de 18.11.70 — Exonera Antônio Martins, nº 424.339, do cargo em comissão de Agente em Passos (I), símbolo 10.C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 3.212, de 16.11.70 — (1) — Dispensa Francisco Alves de Santana, número 100.225, da função gratificada de Tesoureiro (B), símbolo 4.F, na Agência em Campos; 2 — Designa Oswaldo Ribeiro Gomes, nº 404.086, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Financeira, símbolo 4.F, na referida Agência; nº 3.213, de 16.11.70 — Declara vaga, a contar de 2.10.70, a função gratificada de Chefe de Agência em Campos (T), símbolo 3.F, tendo em vista o falecimento de seu titular Alberto Francisco dos Santos, nº 614.520, ocorrido naquela data; número 3.214, de 16.11.70 — Designa, na Agência em Campos: 1) — Therezinha Ribeiro Soares, número 103.020, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo 3.F, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Encarregado da Turma de Pessoal (B), símbolo 13.F, a partir da data da posse na nova função; 2) — Homero Araújo Neto — número 103.012, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno, símbolo 13.F — número 3.215, de 16 de novembro de 1970 — Designa

Arnoldo Pellegrino, número 414.598, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Seguros Sociais, símbolo 10.F, na Agência em Mendes; número 3.216, de 16 de novembro de 1970 — Designa Dante Roberto Duque Estrada Laginestra, número 611.454, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Perícias Médicas, símbolo 10.F, na Agência em Nova Friburgo; nº 3.221, de 17 de novembro de 1970 — Dispensa — Francisco Geraldo da Silva, número 407.749, da função gratificada de Assessor de Relações Públicas (I), símbolo 4.F, no Gabinete do Superintendente Regional; número 3.222, de 17 de novembro de 1970 — Designa Hélio Ribeiro de Carvalho, número 412.402, para exercer a função gratificada de Agente em Agência Classe "A" (C), símbolo 1.F, com atribuições de Inspetor Regional; número 3.223, de 17 de novembro de 1970 — Designa José Pôncio de Araújo, nº 303.388, para exercer a função gratificada de Agente em Agência Classe "A" (C), símbolo 1.F, com atribuições de Inspetor Regional; número 3.226, de 17 de novembro de 1970 — Exonera, a pedido — Deigner Canella, nº 405.859, do cargo em comissão de Agente (I), símbolo 10.C, na Agência em Cordeiro.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 4.893, de 13.11.70 — Designa Ney Alves Ribeiro, número 100.559, para exercer a função gratificada de Chefe do 2º Turno da Assistência Médica (I), símbolo 4.F, com atribuições de Assessor da Agência em Pelotas.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.361, de 21.10.70 — Designa Gil Elizalde de Castro, nº 421.008, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais, devendo o pagamento da gratificação adicional de 40 % (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234-50, ficar condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 2.115, de 10.11.70 — Dispensa, a pedido, a contar de 3.8.70 — Nilton Brognoli, nº 227.774, da função gratificada de Chefe da Seção de Produção e Manutenção (C), símbolo 5.F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 7.528, de 16.11.70 — Exonera, a pedido, a contar de 28.9.70 — Ademir Nascimento de Lemos, nº 700.760, do cargo em comissão de Chefe de Ambulatório, Tipo "C" (C), símbolo 7.C, na Agência em Campinas.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SERGIPE

Nº 1.013, de 23.10.70 — Designa Francisco Dantas Bitencourt, número 111.460, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria da JJR (B), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe de Serviço Financeiro, na Agência em Lagarto.

jamento e Coodenação Geral, abaixo assinados:

E de outro lado, a

Universidade Federal de Minas Gerais adiante simplesmente chamada Creditada, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 971-49, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, abaixo assinado; com intervenção da União Federal, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, por seu representante legal, têm entre si justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

Primeira — Condições Gerais — A Creditada e a Interveniência, União Federal, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, declaram conhecer e aceitar incondicionalmente e com a mesma força e efeito, como se neste instrumento estivessem integralmente transcritas, as "Condições Gerais de Contrato de Financiamento, Mediante Abertura de Crédito Fixo, Aplicáveis aos Créditos abertos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico", à conta do "Fundo de Desenvolvimento da Produtividade — FUNDEPRO" transcritas sob o nº de ordem 54.467 do Livro M-6, do Registro Integral do 3º Ofício de Títulos e Documentos desta Cidade do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1966, observadas

as disposições da Resolução número 284-67, do Conselho de Administração do Banco e as instruções e decisões baixadas para seu cumprimento.

Segunda — Natureza, valor e finalidade do Contrato — Sob os termos e estipulações estabelecidas nestes Contratos e nas "Condições Gerais" acima referidas, o Banco abre Creditada um crédito fixo até a importância de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), destinada do à implantação e funcionamento experimental do Colégio Técnico de Creditada, para a formação de laboratoristas, em conformidade com o Projeto aprovado pelo Banco no Processo BNDE-FUNDEPRO nº 1.089-69 7.089-69.

Parágrafo único. Obriga-se a Creditada a aplicar os recursos fornecidos pelo Banco única e exclusivamente na execução do programa aprovado pelo Banco.

Terceira — Disponibilidade e utilização do Crédito — O crédito será colocado à disposição da Creditada nos lugares indicados no item 5.1 das "Condições Gerais" para ser utilizado até 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, em 5 (cinco) parcelas, consoante o seguinte esquema de disponibilidade:

Parcelas	Valores	Épocas de Utilização
	NCr\$	
Primeira	750.000,00	Na data da assinatura deste Contrato.
Segunda	750.000,00	Três meses após a assinatura deste Contrato.
Terceira	200.000,00	Seis meses após a assinatura deste Contrato.
Quarta	150.000,00	Doze meses após a assinatura deste Contrato.
Quinta	150.000,00	Doze meses após a assinatura deste Contrato.

Parágrafo único. A utilização do crédito condiciona-se às seguintes disposições:

I — Para a primeira parcela

a) Transcrição do presente Contrato no Registro de Títulos e Documentos desta Cidade do Rio de Janeiro e no da sede da Creditada;

b) Anotação do presente Contrato na Sub-Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, com vistas ao disposto na Cláusula Oitava;

II — Para as parcelas subsequentes à primeira

a) Verificação pelo Banco de que a Creditada encontra-se em dia com as obrigações assumidas neste Contrato;

b) Comprovação da aplicação de cada parcela do crédito, antes da utilização da parcela subsequente.

Quarta — Remuneração do Banco — A remuneração do Banco será a prevista nos itens 10.3 e 10.4, das "Condições Gerais", a que faz referência a Cláusula primeira, fixando-se em 6% (seis por cento) ao ano, a taxa dos juros compensatórios, aplicável ao débito resultante deste Contrato, observando-se ainda o disposto na Cláusula sexta.

Quinta — Amortização e Resgate — O principal da dívida será pago ao Banco em 15 (quinze) prestações, semestrais e sucessivas, sendo a primeira no valor de NCr\$ 130.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos) e as demais no valor de NCr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos), cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 1971, e obrigando-se a Creditada a liquidar com a última prestação, em 15 de

dezembro de 1973, todas as responsabilidades decorrentes deste Contrato, observando-se, quanto ao valor das prestações, o disposto na Cláusula sexta.

Sexta — Correção Monetária do Valor da Dívida — Toda a dívida resultante do crédito aberto pelo Banco estará sujeita, com fundamento no art. 16 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, à correção monetária, por uma taxa de 3% (cinco por cento) ao ano, ou a outra taxa correspondente a metade da taxa que vier a ser fixada pelo Conselho Monetário Nacional para a correção das operações feitas à conta dos Fundos Industriais de Médio Prazo.

A correção monetária será calculada, devida e pagável em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano de execução deste Contrato, em seu vencimento ou liquidação.

Parágrafo único. No caso de impontualidade da Creditada no pagamento de qualquer prestação do principal ou acessórios, o débito vencido será corrigido no momento do respectivo pagamento, sem prejuízo do disposto no item 13.3 das "Condições Gerais".

Sétima — Taxa de Compromisso — A Creditada, pagará ao Banco, a partir desta data, uma taxa de compromisso correspondente a 1% (hum por cento) ao ano, contada e cobrada semestralmente, em março e setembro, incidente sobre o saldo não utilizado de cada parcela ou parcelas do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade, sendo devido até final utilização do crédito ou do cancelamento deste observadas as disposições da Ordem de Serviço nú-

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Contrato de Financiamento, mediante abertura de crédito fixo, que entre si faz o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e a Universidade Federal de Minas Gerais, com a intervenção da União Federal na forma abaixo.

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, adiante simples-

mente chamado Banco, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, com sede em Brasília Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 53, por seus representantes, nos termos do art. 16, letra "c" da mesma lei, e conforme Portaria número 11, de 22 de janeiro de 1969, do Exmo. Sr. Ministro do Plane-

mero 10-67, do Diretor-Superintendente do Banco.

Oitava — Reserva de Recursos — Para atender às amortizações do principal e acessórios, aliada, para assegurar a manutenção e o funcionamento do Colégio Técnico a que, se refere a Cláusula segunda, a Creditada e a União Federal, esta por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, obrigam-se a:

I — Fazer constar das propostas orçamentárias, correspondentes aos exercícios futuros, a partir de 1971, inclusive, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, dotações de valor nunca inferior a NCr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros novos), por exercício;

II — Não incluir em plano de contensão as dotações aprovadas.

Nona — Disposições Especiais — Além das demais estipulações constantes deste Contrato, fica ainda conveniado:

I — Caberá à Creditada custear, por sua conta exclusiva, quaisquer recursos adicionais de que o projeto, eventualmente necessite;

II — O Banco poderá exercer ampla fiscalização na execução o projeto, no desenvolvimento das atividades do Colégio Técnico da Creditada (a que alude a Cláusula Segunda), bem como da contabilidade da Creditada, durante toda a vigência deste Contrato;

III — A Creditada obriga-se a, no prazo regulamentar, promover o registro do presente Contrato no Tribunal de Contas da União, face à intervenção da União Federal, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura;

II — O Banco terá direito a um representante na Comissão Consultiva do Colégio Técnico da Creditada (referido na Cláusula segunda).

Décima — Suspensão de Desembolso — Sem prejuízo do disposto no item 1.3, das "Condições Gerais", e na Cláusula Décima Primeira, o Banco poderá a seu critério, suspender sumariamente o fornecimento de recursos originários do crédito aberto se:

I — Não ficarem devidamente comprovadas, pela Creditada, as despesas feitas com os recursos de cada parcela do crédito;

II — A Creditada dificultar, por qualquer forma, a fiscalização a ser exercida pelo Banco;

III — A Creditada não cumprir qualquer obrigação conveniada neste Contrato.

Décima Primeira — Penas Convencionais — Além da pena convencional e de outras previstas nas "Condições Gerais" e neste Contrato, e ressalvado, sempre, ao Banco o direito de considerar vencido antecipadamente o Contrato, fica estabelecido que pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, que não seja pagamento de valor, a Creditada pagará uma multa de 1% (hum por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor da Creditada existente no 30º trigésimo, dia seguinte ao da expedição, pelo Banco, do aviso de comunicação do inadimplemento contratual e devida a partir desta data; a multa acima referida será elevada; caso a Creditada persista na inadimplência, até as percentagens seguintes, sempre calculadas sobre o saldo devedor da Creditada, existente no 30º (trigésimo) dia seguinte ao da expedição do aviso do Banco supra referido: 3% (três por cento) ao ano, após decorridos 90 (noventa)

dias; 8% (oito por cento) ao ano, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias; 12% (doze por cento) ao ano após decorridos 270 (duzentos e setenta) dias da expedição do aviso. Para todos os efeitos do Contrato, inclusive para a cobrança dos juros de mora, o valor da multa ora conveniada acrescerá ao principal crédito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1970
— Pelo Banco: *Jayme Magrassi de Sá* — *Admarco Terra Caldeira*.

Pela Creditada — *Marcello de Vasconcellos Coelho* (Reitor)

Pelo Ministério da Educação e Cultura (União Federal) — *Jarbas Passarinho*.

Testemunhas: *Leônidas Machado Magalhães* — *Adalmo de Araújo Andrade*.

Confere com o Original — *Décio J. Marri*, Secretário-Geral.
(Nº 47.093 — 25.11.70 — Cr\$ 2:5,00)

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 11

Ministério da Fazenda

Enviando-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.F.M.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Professor Paulo Ewerard Nunes Pires, toro público, para conhecimento dos interessados, que, atendendo aos motivos expostos pelo Professor Chafi Haddad, foi-lhe concedida dispensa da Comissão Julgadora do Concurso à Docência Livre da disciplina "Mecânica Racional-Grafostática", Atual "Estática dos Corpos Rígidos", no qual estão inscritos os Arquitetos Arnaldo Rocha Filho e Myriam Marques de Oliveira, sendo designado para substituí-lo o Professor Dilson de Miranda Cunha.

Foi, também, transferida para o dia 15 de dezembro de 1970, terça-feira, às 10 horas, a data da instalação da Comissão Julgadora.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1970. — José Antônio Anciás Proença, Secretário.

Dias: 1, 2 e 3-12-1970

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Professor Paulo Ewerard Nunes Pires, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Julgadora do Concurso à Docência livre da disciplina Mecânica Racional — Grafostática dos Corpos Rígidos, do Departamento de Estruturas, em que estão inscritos os Arquitetos Arnaldo Rocha Filho e Myriam Marques de Oliveira, ficou assim constituída:

— Professor Aderson Moreira da Rocha

Professor Mauro Ribeiro Viegas

Professor Chafi Haddad

Professor Carlos Del Negr

Professor Adolpho Polillo

A Comissão Julgadora deverá instalar-se no dia 23 de novembro de 1970, segunda-feira, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Faculdade, quando deverão comparecer os candidatos inscritos.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1970. — José Antônio Anciás Proença, Secretário.

Dias: 1, 2 e 3-12-1970

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 93-70

Ata da reunião da Comissão de Concórdia de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Pregos nº 93-70, referente a dragagem de canais e construção de diques no vale do Rio Paraíba do Sul, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características, constantes do Edital e da Especificação nº 93-70.

As quinze horas do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engs. José Perálva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Admi-

EDITAIS E AVISOS

nistrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Pregos nº 93-70, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma "Embrasa — Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.", inscrita neste Departamento sob o nº 329.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de proposta, que em resumo foi a seguinte:

Embrasa — Empresa Brasileira de Saneamento Ltda. — Preço total dos serviços — Cr\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução — 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1970. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador, membro da Comissão. — José Perálva de Carvalho, Engenheiro, membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro, membro da Comissão.

5º D.F.O.S.

Ata nº 52-70, da reunião da Comissão de Concórdia de Serviços e Obras, do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas do Edital de Concórdia nº 52-70, referente a alienação dos materiais inservíveis, no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento (5º D.F.O.S.), sito à Avenida João de Barros nº 668, Recife, Estado de Pernambuco, conforme as exigências e características constantes do Edital de Concórdia nº 52-70, cujos avisos foram publicados no "Diário Oficial" da União de 01 de outubro de 1970 e na imprensa local através do "Jornal do Comércio" e "Diário de Pernambuco" nas datas de 02, 03 e 04 de outubro de 1970.

As 15 (quinze) horas do dia 10 (dez) de novembro de 1970 (mil novecentos e setenta), reuniu-se, na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta do Eng. Joaquim Marques de Jesus Filho, Presidente, do Chefe do SAD do 5º D.F.O.S. Galba D'Almeida Lins e do Chefe do SAD-3 Antonio Paulo do Régio Pereira, Membros da Comissão, servindo como Secretária o Escrevente-Datilógrafo nível 7, Maria Diva de Lira Vasco.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concórdia nº 52-70, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Siderúrgicas Açonorte S. A., Mafex Comercial Importadora e Exportadora Brasileira, Máquinas e Ferros S. A. e Severino Gomes de Almeida.

Iniciou-se imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação, estando os documentos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes nº 2, verificando-se que a firma Mafex Comercial Importadora e Exportadora Brasileira, Máquinas e Ferros S. A. deixou de fazer constar em sua proposta aos pregos por extenso. Salientando, contudo,

não ter ficado dúvida da autenticidade dos pregos, inclusive, para os demais participantes, que, perguntados, não quiseram fazer qualquer objeção do todo que ocorreu na reunião. As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Siderúrgica Açonorte S. A.

Lote nº 1

Preço proposto: Cr\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Lote nº 2

Preço proposto: Cr\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Lote nº 5

Preço proposto: Cr\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Lote nº 6

Preço proposto: Cr\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Lote nº 7

Preço proposto: Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros).

Lote nº 10

Preço proposto: Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros). Mafex Comercial Importadora e Exportadora Brasileira, Máquinas e Ferros S. A.

Lote nº 1

Preço proposto: Cr\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte cruzeiros).

Lote nº 4

Preço proposto: Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Lote nº 7

Preço proposto: Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Lote nº 9

Preço proposto: Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Severino Gomes de Almeida

Lote nº 3

Preço proposto: Cr\$ 503,00 (quinhentos e três cruzeiros).

Lote nº 7

Preço proposto: Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Lote nº 10

Preço proposto: Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Recife, dez de novembro de mil novecentos e setenta. — Maria Diva de Lira Vasco, Secretária. — Joaquim Marques de Jesus Filho, Presidente CCSO. — Galba D'Almeida Lins, Membro. — Antonio Paulo do Régio Pereira, Membro.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Pernambuco

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 881, de 02 de setembro do corrente ano, tendo em vista a deliberação contida na Ata de Reinício e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao servidor, Heleno Pereira da Silva, de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo para apurar sua responsabilidade em Abandono de Cargo, determina a publicação do presente Edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo de nº 9.179-70, ficando desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne no terceiro andar do Edifício Sede da ECT-PE, nos dias úteis no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente Edital, no horário de 8,00 às 13,00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento.

Recife, 24 de novembro de 1970. — Pedro Nepomuceno Duarte, Presidente da C.P.A.

Dias: 2, 3 e 4-12-70.

Diretoria Regional no Estado da Guanabara

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sito à Rua da Alfândega, nº 5, 3º andar, nesta Cidade, no prazo de dez (10) dias, ex-servidor Paulo Hilton dos Santos, a fim de proceder ao recolhimento da importância de NCr\$ 168,59 relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria nº 1.882-20-10-70, por extravio de registrado, quando em exercício nesta Regional.

(Processo nº 30.932-62). — José Guilherme de Mello Moura.

(Dias: 30.11.70, 1 e 2.12.70)

BANCO DO BRASIL S/A

Carteira de Comércio Exterior

COMUNICADO Nº 328

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. torna público que, nas operações conduzidas com imunidade tributária ou isenção fiscal, quer por força de lei específica, quer em decorrência de aprovação de projetos pelos grupos executivos do Conselho do Desenvolvimento Industrial (C. D. I.) ou por organismos nacionais de desenvolvimento, não mais será exigida a discriminação detalhada, em Anexo de guia de importação, das peças sobressalentes que acompanham as máquinas e ou equipamentos importados, desde que observadas as seguintes condições:

a) que as peças sobressalentes figurem englobadamente na mesma

guia de importação que cobre a trazida da máquina e ou equipamento a que se destinam, não podendo seu valor total ultrapassar o montante de 10% (dez por cento) do valor da máquina e ou equipamento;

b) que seja consignado na guia de importação, para as peças em objeto o mesmo item tarifário da máquina e ou equipamento a que se referem;

c) que o valor de tais peças sobressalentes esteja perfeitamente previsto na documentação atinente à importação (contratos, projetos, faturas, etc.).

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1970. — Benedito Fonseca Moreira, Diretor — Francisco de Assis Martins Costa, Gerente de Importação.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30